



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTE À CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL, MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **JCM DOS SANTOS SILVA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JCM DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.771.107/0001-27, com sede e foro na Rua Coronel Mendes da Fonseca, nº617, sala C, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-105, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Mateus dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/08/1997, portador da Carteira de Identidade sob o nº 38758466 SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 121.757.894-38, residente e domiciliado na Rua. Coronel Mendes da Fonseca, nº617, sala C, Prado – Maceió/AL, CEP: 57.010-105, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo ao Contrato de nº 067/2022, referente da Tomada de Preços nº 004/2021, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, §1º, c/c art. 65, I, “b”, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 067/2022, e valor global contratual, e outras avenças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O Valor do Contrato a ser aditivado perfaz o acréscimo de R\$79.840,83 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais, oitenta e três centavos), ao valor global do contrato, resultando no valor de R\$ 824.203,46 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e três reais, quarenta e seis centavos), representando o percentual de 10,73% (dez vírgula setenta e três por cento), em relação ao valor atual do contrato que é de R\$744.362,63 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais, sessenta e três centavos).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica acrescido em 06 (seis) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 29 de outubro de 2023 a 29 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender à esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, está prevista no orçamento do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, **Unidade Orçamentária:** 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA. , **Dotação:** 08.244.0005.2077 – CONSTRUIR E MANTER O COMPLEXO NUTRICIONAL , **Elemento:** 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES, **Fonte de recurso:** : 27040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 067/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 067/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 26 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL

Pedro Henrique de Jesus Pereira -Prefeito

CONTRATANTE

José Carlos Mateus dos Santos Silva

JCM DOS SANTOS SILVA EIRELI

Representada pelo Sr. José Carlos Mateus dos Santos Silva– Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: